

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 407 – Primeira Quinzena de Outubro de 2021

Sousa/PB - Segunda, 18 de Outubro de 2021



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 407 – Primeira Quinzena de Outubro de 2021

Sousa/PB – Segunda, 18 de Outubro de 2021

## LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.979 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a efetuar o remanejamento, a transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2021, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A autorização definida neste artigo está limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa aprovada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais.

§ 2º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 3º - Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

**I** – Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

**II** – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**III** – Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2021.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autógrafo nº 067/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 014/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.980 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

**Dispõe sobre o tempo de atendimento para o serviço de iluminação pública no município de Sousa e da outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica reconhecido neste município, como serviço essencial para a população, as atividades de recuperação e manutenção de Iluminação Pública.

**Art. 2º.** O serviço de manutenção solicitado pelos canais oficiais de atendimento da Prefeitura Municipal ou de empresa terceirizada se houver para troca de lâmpadas queimadas, quebradas, acesas durante o dia ou intermitentes, que é disponibilizado para a população, deverá fornecer um número de protocolo datado do atendimento ao munícipe e o serviço deverá ser prestado a partir da data do registro do protocolo contado em até três dias úteis.

**Parágrafo Único.** O serviço de manutenção da iluminação pública a ser prestado abrange atividades na área de manutenção do sistema de iluminação aérea ou subterrânea nas vias.

**Art. 3º.** O Poder Executivo juntamente com a empresa terceirizada (se houver) responsável pelo serviço, deverá criar canais de atendimento para acesso dos munícipes, para reclamações, solicitações e acompanhamentos das solicitações.

**Art. 4º.** Em caso de haver empresa terceirizada que descumpra o artigo 2º dessa lei cabe à prefeitura municipal a aplicação de multa a ser regulamentada.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 407 – Primeira Quinzena de Outubro de 2021

Sousa/PB – Segunda, 18 de Outubro de 2021

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei para melhor atender os munícipes.

**Art. 6º.** Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2021.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Lei originária do autografo nº 066/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 066/2021, de autoria do Vereador Cacá Gadelha.**

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 003/2021 - PMS/GP/CPAD**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 002/1994,**

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, GEORGE ANTONIO MARQUES LINS, Músico, Mat.4826 FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA, Agente Administrativo, Mat. 127452, MARIA DO SOCORRO ESTRELA DE SÁ, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 303313, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de Processo administrativo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que tratam o processo Nº 2021.0610-03, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão de divulgação Oficial este Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 005/2021 - PMS/GP/CPAD**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 002/1994,**

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, GEORGE ANTONIO MARQUES LINS, Músico, Mat.4826 FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA, Agente Administrativo, Mat. 127452, MARIA DO SOCORRO ESTRELA DE SÁ, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 303313, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de Processo administrativo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que tratam o processo Nº 2021.0610-02, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão de divulgação Oficial este Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 407 – Primeira Quinzena de Outubro de 2021

Sousa/PB – Segunda, 18 de Outubro de 2021

**PORTARIA Nº 004/2021 - PMS/GP/CPAD**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 002/1994,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, GEORGE ANTONIO MARQUES LINS, Músico, Mat.4826 FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA, Agente Administrativo, Mat. 127452, MARIA DO SOCORRO ESTRELA DE SÁ, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 303313, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de Processo administrativo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que tratam o processo Nº 2021.0610-04, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão de divulgação Oficial este Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 291/2021/PMS- SOUSA (PB), 06 DE  
GAB OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da

Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER RETORNO AO TRABALHO**, conforme Determinação Judicial constante nos autos do Processo Nº 0802943-82.2021.8.15.0371, a **JEANNE MARIA OLIVEIRA MANGUEIRA**, Servidora Pública Municipal sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo Supervisor Escolar, sob Matrícula Nº 303927, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal Sousa / Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria seja publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 294/2021- SOUSA (PB), 15 DE  
PMS/GAB OUTUBRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 33, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 33, § 1º da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sousa/PB; o instituto da Redistribuição e/ou Remoção Ex-offício ser ato administrativo discricionário da Administração Pública, sendo utilizada para fins de



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 407 – Primeira Quinzena de Outubro de 2021

Sousa/PB – Segunda, 18 de Outubro de 2021

melhor distribuição do quadro pessoal do ente para garantir eficiência na prestação de serviços, sempre respaldada no interesse público;

**CONSIDERANDO** o solicitado suprimento de Servidor Público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, notadamente para o exercício do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, por necessidade excepcional surgida em decorrência da COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REDISTRIBUIR**, temporariamente, a Servidora **FRANCISCA DE BRITO LIRA DE FIGUEIRÊDO**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Assistente Administrativo, sob Matrícula Nº 127394, para exercer sua função junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal, surtindo seus administrativos e legais efeitos a partir de 01/Outubro/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## EXTRATOS

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

<b>CONTRATO Nº:</b>	614/2021
<b>CONTRATADO:</b>	<b>DAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CARGO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO

	ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.
<b>VALOR MENSAL EM R\$:</b>	R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
<b>DATA/CONTRATAÇÃO:</b>	01/07/2021
<b>DATA/RESCISÃO:</b>	30/09/2021